PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO 21/2026

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal a realizar contratação temporária por excepcional interesse público para os cargos que especifica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Rio Verde de Mato Grosso/MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Rio Verde de Mato Grosso/MS. aorovou e ele sancionou a seguinte Lei:

JUSTIFICATIVA

Art. 1o Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inc. IX, art. 37 da Constituição Federal, para provimento de vagas em conforme a seguir especificadas:

RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, 17 de Junho de 2026

Réus Antonio Sabedotti Fornari
Prefeito Municipal(a)

DOC: 1781701220

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Solicitação de parecer: 19/06/2026 11:07
Prazo: 24/06/2026
Comissão: Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final
Status do parecer: Em aberto

Observações da solicitação: A Comissão supracitada, representada por seus integrantes analisaram nos termos do inciso I, alínea “a” do artigo 73, do Regimento Interno, as razões e justificativas ao presente projeto de Lei do Executivo n.° 021/2026 que “Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal a realizar contratação temporária por excepcional interesse público para os cargos que especifica, e dá outras providências”.

Concluímos, após análise do presente Projeto de Lei do Executivo n° 021/2026 e pelas razões apresentadas, inclusive no parecer jurídico, por sua legalidade e constitucionaiidade sendo o parecer favorável para aprovação.

Paço Municipal Prefeito José de Oliveira Santos, 23 de Junho de 2026.

Nivaldo Henrique P. de Almeida
Carlos da Rocha Pontes

Presidente
Relator

Vanilda Lopes dos Santos Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

Solicitação de parecer: 19/06/2026 11:07
Prazo: 24/06/2026
Comissão: Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira
Status do parecer: Em aberto

Observações da solicitação: A Comissão de Finanças e Orçamento e Fiscalização Financeira, representada por seus membros analisaram nos termos do inciso II, alínea “a” do artigo 73, do Regimento Interno, as razões e justificativas ao presente projeto de Lei do Executivo n° 021/2026 que “Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal a realizar contratação temporária por excepcionai interesse público para os cargos que especifica, e dá outras providências”.

Considerando as razões e justificativas apresentadas, bem como o parecer Favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final e parecer jurídico, votamos favoravelmente pela aprovação ao Projeto de Lei do Executivo n° 021/2026.

Paço Municipal Prefeito José de Oliveira Santos, 23 de Junho de 2026.

José Armando da Fonseca
Presidente

Amauri Olartechea
Relator

Carlos da Rocha Pontes Membro